



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2026

Aos doze dias do mês de maio de 2026, nas dependências da Prefeitura Municipal de Encantado/RS, na sala de reuniões, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para analisar a contratação da empresa **RESENDE & HERMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.158/0001-92, com sede na Rua Coronel Miranda, nº 967, Bairro Boqueirão em Passo Fundo/RS, para aquisição de 2 (dois) equipamentos de registro eletrônico de ponto com reconhecimento facial, incluindo fornecimento, instalação, configuração, integração com sistema de gestão de ponto já utilizado pela Prefeitura, bem como treinamento operacional, conforme especificações a seguir:

WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

| ITEM | OBJETO | UNID. | QUANT. DE ATÉ | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ |
|------|------------------------------------|-------|---------------|--------------------|--------------------------|
| 1 | LEITOR FACIAL F4- Ponto WIFI | UN | 2 | 1.599,00 | 3.198,00 |
| 2 | FUNTE CHAVEADA 12V 1ª | UN | 1 | 45,00 | 45,00 |
| 3 | SERVIÇO HORA TÉCNICA ACESSO REMOTO | HORA | 1 | 165,00 | 165,00 |
| | | | | VALOR TOTAL | 3.408,00 |

A presente contratação soma a importância total de **R\$ 3.408,00 (três mil quatrocentos e oito reais)**, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: locomoção, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, conforme proposta em anexo, com pagamento em até 20 (vinte) dias após a emissão da Nota Fiscal devidamente vistada pela Secretária de Governança. As notas fiscais deverão ser enviadas para o email. Serão processadas as retenções nos termos da lei que regula a matéria. Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indicam-se as dotações orçamentárias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação: **04.122.1101.1102 - Qualificação da Infraestrutura do Centro Administrativo 4.4.90.52.03.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 396017**. O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta dias) a contar da assinatura, podendo ser renovado conforme os limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através do servidor Leonardo Deconto, nomeado pela Portaria nº 329/2026, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na execução dos serviços e solicitar a correção das mesmas. Justifica-se a presente contratação pela necessidade de substituição dos equipamentos de registro eletrônico de ponto atualmente em uso, os quais vêm apresentando falhas recorrentes de funcionamento e, em alguns casos, já se encontram inoperantes, comprometendo o adequado controle da jornada de trabalho dos servidores. A indisponibilidade ou funcionamento inadequado desses equipamentos impacta diretamente na confiabilidade dos registros de frequência, podendo gerar inconsistências, retrabalho administrativo e dificuldades na apuração correta das horas trabalhadas, além de riscos quanto ao cumprimento das obrigações legais da Administração Pública. O controle de jornada por meio de sistema eletrônico é instrumento essencial para garantir transparência, eficiência e segurança na gestão de pessoal, sendo amplamente reconhecido como mecanismo que reduz falhas humanas, coíbe fraudes e assegura maior precisão nos registros. Ressalta-se que a adoção e manutenção de sistemas de registro eletrônico de ponto devem observar as normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente a Portaria nº 671/2021, que dispõe sobre os sistemas de registro eletrônico de ponto e estabelece diretrizes para sua utilização, garantindo a validade jurídica dos registros de jornada. O presente



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

processo preenche os requisitos legais para a Dispensa de licitação, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, considerando que estão presentes os requisitos legais do art. 72, estando devidamente acompanhado de Termo de Referência, no qual constam informações que identificam o objeto, o preço estimado, a existência de dotação orçamentária, dentre outras especificações, e o Parecer Jurídico. A comissão por unanimidade e com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, opina pela contratação da empresa. Sendo o valor compatível com o praticado no mercado e pelas razões acima expostas. O presente processo será encaminhado para apreciação do Senhor Prefeito Municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

DEISE BUFFON
Membro da Comissão de Licitação

ANA CAROLINE KAUTZMANN
Membro da Comissão de Licitação

LUCAS SCHNEIDERS
Membro da Comissão de Licitação